



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 344, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996, e Processo Digital sob o n.º 3166/2023,

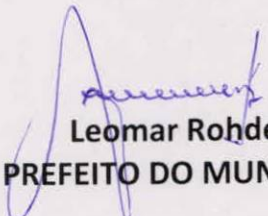
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 19 de junho de 2023 a 15 de dezembro de 2023, a servidora **Indianara Kempff da Silva**, matrícula funcional n.º 77631/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *2864*
de *20/06/23* FL. *1*
Visto 